

# FUNDEB

*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação*



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd31c14b-a97d-444b-8691-2b70a0a79f80

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Tendo em vista o exposto nos demonstrativos contábeis do Município, bem como validações bimestrais no SIOPE, comparando com os balancetes mensais, encaminhados a esse Conselho, tem-se o valor de R\$ 6.128.785,17 (seis milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) total da receita, com o mínimo a ser aplicado no FUNDEB de 60% (sessenta por cento) de acordo com as normas institucionais e legais.

Diante das aplicações conforme art. 212 as CF/88, através da Emenda Constitucional nº 14/96, bem como Medida Provisória nº 339, apresenta os seguintes percentuais com aplicação a remuneração do Magistério de R\$ 74,01% (setenta e quatro vírgula hum por cento), percentual aplicado com recursos próprios de 27,26% (vinte e sete vírgula vinte e seis por cento), no total os rendimentos de aplicação com somatória de R\$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), cumprindo assim com a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

  
CARLOS ROBERTO GALDINO DA SILVA

Presidente do Conselho